

Lei nº 718 de 31 de Dezembro de 1969

**Que abre crédito especial de RCR, \$....
20.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia de Piedade.**

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t a.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele —
promulga a seguinte Lei:-**

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de RCR, \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado a auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Piedade, para ampliação de seu imóvel.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas acima, correrão por conta dos 50% (cincoenta por cento) do Fundo de Participação dos Municípios, destinados à Despesas de Capital.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

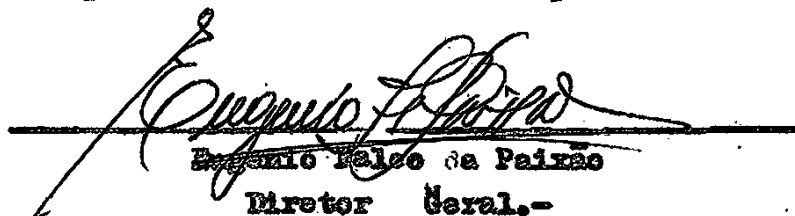
Prefeitura Municipal de Piedade, em 31 de Dezembro de 1969



Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.



Eugênio Faleiro da Paizão

Diretor Geral.-